



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

A experiência do Estado de Minas Gerais na melhoria da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar)

Larissa Ribeiro Braga, Josiane Godoy Ferreira Cândido Correa, Lia Barbosa Silva, Tomaz Teodoro Patrocínio

[RELATO TÉCNICO] GT 2 Análise de Políticas Públicas

A experiência do Estado de Minas Gerais na melhoria da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar)

Resumo

Este relato técnico trata do projeto realizado em 2022 pelo Laboratório de Inovação em Governo de Minas Gerais (LAB.mg) em parceria com o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag/MG). Este projeto teve o objetivo de identificar dificuldades e levantar possíveis soluções para o cumprimento da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, que prevê o alcance da execução do mínimo legal de 30% de aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar. O projeto utilizou a abordagem *Design Thinking* e contou com três etapas. Na etapa de alinhamento foram pactuados as entregas e o escopo. Na etapa de aproximação foram identificados os principais desafios relacionados à temática. Na etapa de cocriação foram construídas conjuntamente com atores estratégicos propostas para solucionar os desafios. Por fim, este relato compartilha os principais resultados obtidos ao longo do trabalho a fim de contribuir para o sucesso de projetos que visem à melhoria de políticas públicas, principalmente aqueles relacionados à agricultura familiar.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Compras públicas. *Design Thinking*. Inovação em governo. Políticas Públicas

1- Introdução

A agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária, dados de 2017 apontam que, o setor se destacou pela produção de milho, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, cana, arroz, suínos, aves, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. O segmento responde por 80% do valor da produção de mandioca, 69% do abacaxi, 48% do café e banana e 42% do feijão. Entre os estabelecimentos agrícolas do país, 77% foram classificados como pertencentes à agricultura familiar, empregando 10 milhões de pessoas e respondendo por 23% do valor total do produto agropecuário (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, 2023).

Os critérios para caracterizar esse tipo de produção são: que deve ser realizada em áreas de tamanho limitado a até quatro módulos fiscais; com utilização de mão-de-obra própria; gerando renda e com administração compartilhada pela família. Outro aspecto relevante é que alia a produção de subsistência a uma produção destinada ao mercado (BRASIL, 2006).

O marco legal destes critérios é a Lei Federal nº 11.326 de 2006, que estabeleceu a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Nela são classificados dentro do conceito de agricultor familiar pequenos produtores rurais; assentados da reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2006).

Já o Decreto nº 8.473 de 2015 estabeleceu que no âmbito da Administração Pública federal, no mínimo, de 30% do valor executado na aquisição de gêneros alimentícios deve ser destinado aos agricultores familiares e suas organizações (BRASIL, 2015). Medida com grande potencial de impacto, uma vez que o mercado de compras governamentais brasileiro representou, em média, 12,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no período 2006-2016. (RIBEIRO; INÁCIO JR, 2019).

Em consonância com a legislação federal, Minas Gerais criou a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar) por meio da promulgação da Lei Estadual nº 20.608 de 2013. A legislação mineira utilizou critérios semelhantes para caracterizar os agricultores familiares, bem como determinou o mesmo percentual de destinação de recursos referentes à compra institucional de gêneros alimentícios.

Este relato trata do projeto “Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar)”, realizado pelo Laboratório de Inovação em Governo de Minas Gerais (LAB.mg) em parceria com o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) que teve o objetivo de identificar dificuldades e levantar possíveis soluções para o alcance mínimo de 30% de produtos provenientes da agricultura familiar entre os alimentos adquiridos pelos órgãos e entidades do Estado.

2- A Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar)

O Governo do Estado de Minas Gerais concebeu a PAAFamiliar com o objetivo de fomentar a organização e modernização da agricultura familiar, estimular o aumento da produção e promover o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional. A política incentiva os órgãos e entidades públicas estaduais a adquirirem produtos provenientes da agricultura familiar nas compras de gêneros alimentícios que realizam. Esta iniciativa auxilia a ampliação do escoamento e mercado de consumo desses produtos, além de contribuir para a prática de preços adequados.

Para viabilizar esses objetivos, o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 46.712 de 2015 que regulamenta a política e estabelece no Art. 4º:

Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo dependentes de recursos do tesouro estadual deverão aplicar, no mínimo, trinta por cento dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios, *in natura* ou manufaturados, na aquisição direta de produtos de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do art. 6º da Lei nº 20.608, de 2013. (MINAS GERAIS, 2015, art 4º).

O mesmo artigo determina que as aquisições em conformidade com a PAAFamiliar devem ocorrer por meio de procedimento de Chamada Pública. Essa modalidade de compra foi adotada com o objetivo de simplificar o processo tanto para agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares vendedoras quanto para órgãos e entidades compradores. O procedimento de chamada pública, de acordo com o Decreto supracitado, consiste “na publicação de edital para credenciamento em que os interessados que apresentarem documentação regular serão classificados conforme os critérios elencados” (MINAS GERAIS, 2015).

Em suma, pode-se dizer que a PAAFamiliar, basicamente consiste em se adquirir um percentual mínimo de alimentos diretamente provenientes da agricultora familiar, por meio de um procedimento simplificado, conhecido como chamada pública. As demais especificidades da política, como metodologia de definição de preços, prioridade de fornecimento de alimentos, a forma de apresentação dos documentos e estabelecimento da ordem de priorização das propostas de venda são normatizadas pelo Colegiado Gestor da Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar.

O Colegiado é órgão permanente e deliberativo, previsto no artigo 18 do Decreto nº 46.712 de 2015 e é composto pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio do CSC; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg) e União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado de Minas Gerais (Unicafes– MG).

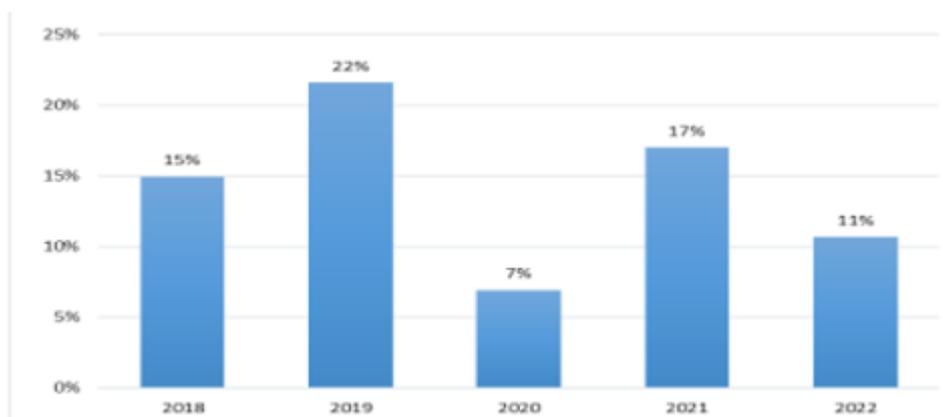
Neste íterim, percebe-se que a política tem uma série de atores envolvidos em seu funcionamento. Além do Colegiado, têm papel central na PAAFamiliar os órgãos e entidades mineiras que adquirem gêneros alimentícios, e os agricultores familiares, que os fornecem.

Entretanto, a implantação da política tem sido instável desde sua efetivação no ano de 2015. Para analisar o referido cumprimento, é feito o monitoramento do índice de Execução da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar pelo Colegiado Gestor da Política, através do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, membro do Colegiado. Este, realiza uma comparação entre (a) o valor total de itens alimentícios adquiridos por meio da PAAFamiliar, pelos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em procedimentos de Chamada Pública e (b) o valor

total de itens aptos a serem adquiridos por meio da PAAFamiliar, pelos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em outros tipos de procedimentos licitatórios que não garantem a aquisição direta dos itens alimentícios de agricultores familiares. Ao se realizar a divisão de um valor pelo outro (a por b), chega-se ao percentual de valor adquirido via PAAFamiliar com relação ao total.

A análise do histórico de cumprimento da PAAFamiliar em Minas Gerais foi realizada, e pode ser vista no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Evolução do valor adquirido por dispensa pela PAAFamiliar x valor adquirido por outros procedimentos de contratação, entre 2018 e 2022



Fonte: Elaboração própria

A partir da referida análise, se constatou a dificuldade de cumprimento do mínimo legal de 30% (trinta por cento) previsto na política no Estado de Minas Gerais, o que motivou o desenvolvimento de projeto para conhecer de maneira mais detalhada e compreender os fatores e obstáculos que tinham impacto direto na efetivação dos objetivos da PAAFamiliar em Minas Gerais.

3- O projeto

No final de 2021, o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) realizou estudos e reuniões de troca de experiência com o governo federal e organizações estaduais a fim de captar boas práticas, especialmente em relação aos modelos de credenciamento adotados. O objetivo era elaborar uma nova proposta de aquisição de alimentos da agricultura familiar para ser apresentada aos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais.

Todavia, constatou-se que os desafios encontrados tinham características bastante diversas e que o contexto exigia uma abordagem mais ampla. Dessa forma, o CSC demandou do

Laboratório de Inovação em Governo (LAB.mg) a realização de projeto sobre a PAAFamiliar para identificar dificuldades e levantar possíveis soluções para alcance da execução do mínimo legal de 30% de aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

No início de 2022, o LAB.mg em parceria com o CSC iniciou um projeto de imersão utilizando metodologia de solução de problemas baseada no *Design Thinking*. A abordagem é norteada pelos princípios de empatia, aproximação e colaboração, utilizando ferramentas e métodos inovadores a fim de criar soluções para os desafios centradas no ser humano e em gerar valor para as pessoas. A metodologia exposta é dinâmica e adaptável às especificidades de cada projeto, sendo organizada nas etapas de alinhamento, aproximação, cocriação, experimentação e implantação. É possível percorrer todas ou somente algumas destas etapas, de maneira contínua ou não. Posto isto, o projeto relatado contemplou as etapas de alinhamento, aproximação e cocriação que serão descritas nas seções a seguir. (MINAS GERAIS, 2018).

3.1- Alinhamento e Aproximação

Na etapa de alinhamento as pessoas envolvidas no projeto realizaram uma conversa inicial para nivelar as expectativas e pactuar plano de trabalho. Nesse momento foram definidos escopo, diretrizes, restrições, prazos, resultados esperados, as abordagens e metodologias que seriam utilizadas, equipe participante, bem como as entregas realizadas durante o projeto.

Após os primeiros alinhamentos, a equipe do projeto iniciou a etapa de aproximação para se aprofundar no desafio, imergir na política e conhecer os principais atores a ela relacionados. Para isso, foram realizadas inicialmente pesquisa e análise das legislações, documentos e dados disponíveis sobre o tema, bem como estudo de ações realizadas anteriormente.

A partir da compreensão do contexto e tendo o foco no usuário como uma das diretrizes do projeto, atores envolvidos na execução PAAFamiliar foram identificados e os pontos que seriam esclarecidos junto a eles foram definidos. Devido à diversidade de público e quantidade de questões a equipe optou por realizar entrevistas e aplicar questionários.

Dessa forma, foram realizadas 18 entrevistas: 8 com representantes da agricultura familiar, 7 com participantes de órgãos e entidades do estado e 3 com membros do Colegiado Gestor da PAAFamiliar. Os entrevistados foram escolhidos abrangendo os diversos perfis de público-alvo, quais sejam: produtores individuais, membros de cooperativa e associações de regiões diferentes do estado e tamanhos de produção distintos e, no caso dos demandantes, aqueles com alta despesa, mas com percentuais de execução da política variados.

Em relação aos questionários, foram obtidas 32 respostas de representantes da agricultura familiar (vendedores) e 22 de órgãos e entidades estaduais (demandantes), sendo que o último representa 55% do público-alvo máximo possível de respondentes.

As entrevistas e questionários contemplavam perguntas explorando a percepção dos respondentes sobre: divulgação da política; relação entre fornecedores e demandantes; documentação exigida; produção; logística de entrega; regras de desempate da política; sugestões de melhoria; possíveis ganhos e perdas da digitalização do processo.

A partir das respostas foi possível identificar diversos pontos críticos e oportunidades de melhoria da execução da política, dos quais se destacam: desconhecimento dos agricultores familiares e de alguns órgãos e entidades estaduais da existência da PAAFamiliar; falta de correspondência entre a sazonalidade da produção e a demanda do estado; descrédito dos agricultores quanto a efetuação do pagamento pelo estado devido a experiência de não pagamentos no ano de 2019 (resultante do cenário de recessão vivida pelo Estado em naquele ano); utilização de linguagem complexa nos editais de Chamada Pública; inviabilidade de preços e condições de entrega dos editais para os agricultores familiares; alta demanda de esforço dos órgãos e entidades para realizar Chamadas Públicas no âmbito da política, com resultados desertos ou com baixa efetividade; predominância da compra de café pelos órgãos e entidades estaduais, em comparação aos demais produtos; falta de sanção relacionada ao descumprimento do percentual legal previsto; e, preferência dos órgãos e entidades estaduais pelo processo de compra convencional.

Em acréscimo ao diagnóstico da política, na etapa de aproximação foi entregue também um cardápio de ideias consolidando as 47 ideias de oportunidades de melhoria obtidas a partir das entrevistas e questionários.

3.2- Cocriação

A etapa de cocriação teve o objetivo de reunir diversos atores importantes e estratégicos no contexto da PAAFamiliar para pensarem de maneira conjunta e colaborativa em propostas de melhoria para os desafios identificados a partir das entrevistas e questionários na etapa de aproximação.

Esta etapa teve início com a realização de reunião com a equipe do Colegiado Gestor da PAAFamiliar com o objetivo de priorizar alguns pontos que deveriam ser abordados a fim de nortear as discussões da oficina de cocriação. Os pontos de destaque abordados pelo Colegiado

foram: melhorar comunicação entre produtor e fornecedor; necessidade de chamar atenção das autoridades para cumprimento da lei; aumentar divulgação sobre a PAAFamiliar e chamadas públicas; e, necessidade de rever processo de compras.

Posteriormente, a oficina de cocriação foi realizada de forma remota e teve como objetivo captar a visão e a experiência dos distintos atores em relação à PAAFamiliar. Os participantes da oficina foram divididos em três grupos que tinham representantes dos órgãos demandantes, do Colegiado, do CSC e dos produtores. Os grupos foram organizados dessa forma para aproveitar ao máximo a diversidade e as diferentes perspectivas de cada ator, promovendo uma discussão rica, inclusiva e com propostas de soluções mais assertivas.

Os desafios identificados na etapa de aproximação foram categorizados e agrupados em 5 temáticas, foram apresentados aos grupos como “Grandes Desafios” e serviram como norteadores da discussão. Cada grupo criou um quadro com suas propostas de melhoria, de maneira anônima, utilizando a ferramenta *on-line Easyretro*. Ao final os grupos votaram nas ideias que consideraram mais relevantes e estas foram apresentadas e discutidas com todos os participantes da oficina. A seguir os grandes desafios discutidos na oficina:

Tema 1: Conhecimento sobre a PAAFamiliar

- Desconhecimento da política pelos fornecedores e órgãos;
- Dificuldade dos fornecedores em encontrar informações complementares;
- Dificuldade dos órgãos em operacionalizar a PAAFamiliar; e,
- Existência de políticas e programas públicos semelhantes (Programa de Aquisição de Alimentos do governo federal – PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).

Tema 2: Produtos e logística

- Impactos da sazonalidade da produção na oferta e entrega dos produtos;
- Pouca diversidade dos produtos ofertados e demandados;
- Volume demandado divergente da capacidade ou pouco interessante para o produtor;
- Divergência entre órgãos e fornecedores quanto ao preço dos alimentos;
- Dificuldade de entregar produto (custo de entrega ou autonomia de entrega);
- Falta de espaço para armazenamento dos alimentos tanto para o órgão como para o fornecedor; e,

- Custos para participar na chamada presencial (deslocamento, hospedagem, alimentação etc.).

Tema 3: Processos

- Dificuldade de elaboração do orçamento;
- Divergências quanto à aplicação e impactos do limite de venda por fornecedor;
- O modelo favorece cooperativas;
- Envio de documentos para Belo Horizonte;
- Descrição dos produtos no edital é excessiva ou falta clareza; e,
- Dependência de empenho pessoal de servidores para execução da política.

Tema 4: Cumprimento da PAA familiar

- Fiscalizar o cumprimento da regra dos 30% em contratos de terceirização de alimentação;
- Setores de compras têm mais familiaridade com outros tipos de procedimentos;
- Muitas chamadas são desertas; e,
- Falta de engajamento do órgão com a finalidade da política.

Tema 5: Plataforma e digitalização do processo

- Existência de plataformas similares;
- Restrições tecnológicas dos fornecedores; e,
- Centralização potencializa problemas pontuais.

Além disso, utilizou-se a ferramenta da persona para fomentar ainda mais as discussões nos grupos. As personas foram criadas a partir dos relatos e estudos realizados na etapa aproximação com o objetivo de retratar a realidade da política. Esta ferramenta foi importante para auxiliar os participantes da oficina a exercitarem sua empatia, buscando entender melhor a realidade vivenciada pelos fornecedores e pelos órgãos demandantes da PAAFamiliar. Identificar dores e objetivos dos beneficiários, antes do momento de cocriação contribui para que os participantes proponham ideias/soluções capazes de gerar valor para o público-alvo.

As ideias coletadas na oficina de cocriação foram apresentadas em reunião para o Colegiado Gestor da PAAFamiliar. Nessa reunião a equipe do CSC sugeriu como proposta de solução para alguns dos grandes desafios discutidos nas oficinas, a implantação de um modelo de contratação centralizado. O Modelo de Centralização apresentado foi priorizado pelo Colegiado e sua

implantação poderia auxiliar na resolução de 15 dos 24 desafios apresentados, além de contemplar 66 ideias das 87 sugeridas pelos participantes.

Este modelo consistia na utilização de uma plataforma *on-line* onde o agricultor faria o credenciamento uma única vez no ano, incluindo todas as documentações e as informações sobre sua produção, isto é, quais produtos, quantidade, período e local que conseguiriam entregar para o Estado ao longo do ano. Os órgãos e entidades estaduais acessariam essa mesma plataforma informando quais produtos, quantidade, período e local que pretendiam comprar e, entrariam em contato com os agricultores de acordo com as informações da produção cadastrada para realizar a compra posteriormente.

Para subsidiar a implantação do Modelo de Centralização foram realizados também *benchmarking*, *blueprint*, fluxograma detalhado e lista de itens da plataforma. O *benchmarking* consistiu na realização de pesquisas e entrevistas. Primeiramente a equipe do laboratório se reuniu com a equipe do CSC para discutir pontos gerais e levantar dúvidas sobre o Modelo de Centralização proposto, o que serviria de subsídio para construção do roteiro de entrevistas.

No *Blueprint* foram representadas as principais macroetapas do Modelo de Centralização, sendo elas: fase interna, chamada pública, credenciamento, classificação e contratação. A ferramenta do *Blueprint* foi utilizada para apresentação da proposta aos produtores da agricultura familiar, com o objetivo captar a percepção deles sobre o seu funcionamento, bem como levantar pontos críticos e oportunidades de melhoria.

Já o fluxograma apresentou o mesmo processo de maneira mais detalhada e sistematizada. Através desta representação foi possível compreender e visualizar de forma rápida e fácil a unidade que executa cada atividade, a ordem na qual as atividades são executadas e os sistemas envolvidos. A partir de todo esse detalhamento do processo construiu-se a lista de itens da plataforma, com o objetivo de facilitar o seu desenvolvimento e a construção do Termo de Referência (TR) para sua aquisição.

4- Considerações finais

A colaboração, a cocriação e o compartilhamento de experiências são extremamente relevantes para a geração de ideias que visam solucionar algum desafio da administração pública. Esse processo foi fundamental para avançar nas discussões sobre a PAAFamiliar, bem como na busca por possíveis caminhos que efetivamente auxiliem no cumprimento da legislação, que prevê a aquisição de 30% de alimentos da agricultura familiar pelo Estado. As ferramentas e

metodologias utilizadas tiveram o objetivo de orientar os participantes a sugerir melhorias, levando em consideração a visão e a experiência de todos os envolvidos no processo, principalmente o público-alvo da política.

Dessa forma, foi possível categorizar e priorizar os desafios buscando soluções que abarcassem mais de um problema. Com o Modelo de Centralização proposto são esperados ganhos para todos os atores em vários momentos do processo, iniciando pela divulgação ampla e diversificada. O ponto central da proposta é a existência chamada pública e edital anual único no estado, realizado via plataforma, de forma híbrida e com descrição padronizada dos produtos. Dessa maneira não há necessidade do produtor comparecer presencialmente e em diversos procedimentos, nem enviar a documentação e a oferta mais de uma única vez por ano.

A responsabilidade pela execução da chamada pública é compartilhada entre órgãos/entidades participantes. A Comissão de Credenciamento Central (CAC) ou a Emater ficarão responsáveis por analisar a documentação do produtor. O Colegiado por pesquisar e definir os preços por região, com periodicidade de 3 meses. Produtores e demandantes se organizam para otimizar a logística de entregas e recebimento de mercadorias.

O modelo ainda propõe que a classificação e controle do limite de venda dos produtores seja realizado de maneira automatizada pela plataforma. E que o monitoramento das aquisições aconteça de forma simultânea.

Todas essas propostas resultaram em um projeto robusto que está em preparação final para implementar um piloto. Optou-se por iniciar a operacionalização da compra centralizada sem plataforma, adquirindo-se apenas café no município de Belo Horizonte. Com isso, buscar-se-á monitorar os resultados do referido piloto, culminando no aprendizado de estratégias e potenciais dificuldades a serem aplicados no momento de se implementar o projeto da maneira como este foi concebido. A previsão é que este piloto esteja realizado no primeiro semestre de 2023, com a duração de um ano. Por conseguinte, no segundo trimestre de 2024 está prevista a implementação do projeto de maneira completa.

Por fim, o relato sobre o projeto de melhoria da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar) reforça sua relevância por ser uma imersão na temática, na qual foram coletadas informações e ideias, resultando na proposição de um modelo novo que atende a maioria das demandas levantadas e otimiza a atuação do Estado.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 8.473**, de 22 de junho de 2015. Estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/D8473.htm. Acesso em 02 de 03 de 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº11.326**, de 24 de julho de/2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em 02 de 03 de 2023.

CORDEIRO, Ana Flávia Oliveira. **Compras públicas sustentáveis: uma análise da participação dos órgãos e entidades do estado de Minas Gerais na aquisição de alimentos originários da agricultura familiar**. Belo Horizonte: Monografia de 45 conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2019. 98 p.

MINAS GERAIS. **Coletânea de Inovação e Modernização na Gestão Pública** - Guia para inovação na gestão pública. Vol 1, 2018. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento_detalhado/2022/gestao-governamental/comunidade-de-simplificacao/guia_vol1_guia_para_inovacao_na_gestao_publica_baixa.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2023.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.712**, de 29 de janeiro de 2015. Regulamenta a lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a política estadual de aquisição de alimentos da agricultura familiar - PAAFamiliar.. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46712&comp=&ano=2015>. Acesso em 25 de 10 de 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 20.608**, de 07 de janeiro de 2013. Institui a política estadual de aquisição de alimentos da agricultura familiar - PAAFamiliar. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=20608&ano=2013&tipo=LEI>. Acesso em 25 de 10 de 2022.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Agricultura Familiar**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1> Acesso em 02 de 03 de 2023.

RIBEIRO, C. G.; INÁCIO JR., E. **O mercado de compras governamentais brasileiro**. (2006-2017): mensuração e análise. Brasília. Ipea, maio, 2019. (Texto para discussão, n. 2476). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9315/1/td_2476.pdf. Acesso em 02 de 03 de 2023.